



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JUNDIAÍ  
AVENIDA NOVE DE JULHO, 1300 – CHÁCARA URBANA –  
JUNDIAÍ/SP – ☒ CEP 13209-011 ☎ FONE/FAX (0XX11) 45236710  
[de-jundiai@edunet.sp.gov.br](mailto:de-jundiai@edunet.sp.gov.br)  
[www.derjundiai.com](http://www.derjundiai.com)

### EDITAL

A Dirigente Regional de Ensino – Região de Jundiaí, torna público aos interessados, inscritos nos termos da Res. SE nº 88/2011, que haverá sessão de atribuição em **13/02/2012, 2ª feira, às 8:30 horas, nas dependências desta Diretoria de Ensino- Região de Jundiaí, situada à Avenida Nove de Julho, 1300 – Chácara Urbana**, na seguinte conformidade:

- **Diretor de Escola:** E. E. Lavínia Ribeiro Aranha, em Várzea Paulista, em razão da aposentadoria da Titular profa Dulcinéia Alves Franco de Almeida, RG 9.130.991-X, publicado em D.O.E de 02/02/2012, pág 32, por tempo indeterminado.
- **Supervisor de Ensino:** Diretoria de Ensino, cargo vago, em razão da aposentadoria da titular profa Suzette Aparecida Longo Vermíglío, RG 6.599.872, publicado em D.O.E de 02/02/2012, pág 36, por tempo indeterminado.
- **OBS:** Todos os candidatos deverão apresentar no ato: Termo de anuência expedido pelo Superior Imediato, com data atualizada e com validade abrangendo apenas o período de vigência da designação.
- Declaração assinada pelo superior imediato que o candidato não se enquadra nas situações previstas nos artigos 7º e 18 do Decreto nº 53.037/08, alterado pelo Decreto nº 53.161/08 e pelo Decreto nº 57.379/2011.
- Em obediência ao Art. 6º da Res. SE 57/08 está vedada a atribuição de vaga e/ ou respectiva designação: ao candidato que, na data da atribuição, se encontre afastado a qualquer título; ao Diretor de Escola, em unidade escolar que seja do mesmo município e da mesma Diretoria de Ensino; por procuração de qualquer espécie; e ao candidato que se enquadre em qualquer das situações previstas nos artigos 7º e 18 do Decreto 53.037/08, alterado pelo Decreto nº 53.161/08 e Decreto nº 57.379/2011.
- O candidato que acumula cargo deverá comparecer munido da declaração de horário assinado pelo superior imediato.

---

Profa Eliana Maria Boldrin  
Dirigente regional de ensino  
Diretoria de Ensino- Região de Jundiaí

Jundiaí, 07 de Fevereiro de 2012.